Este documento foi assinado digitalmente por NATHALIA DENISE STOCO, WANDERLEY JOSE BONI, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 91CC-2E9F-D860-18AE.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 43/26, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO.

ENTIDADE	**:**	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
DATA	**:**	18/06/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**:**	Nº 15649/26
TERMO DE APOSTILAMENTO	**:**	Nº 43/26-2

Pelo presente , de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**, com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 217 – Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP - 13.346-410, E-mail: administrativo@bolhadesabao.org.br, Fone: (19) 3935-4302, inscrita no CNPJ nº 09.190.756/0001-15, neste ato, representada por seu Presidente **FABIO MARCIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, Analista de Faturamento, portador do RG n° 22.205.295-8 SSP/SP e do CPF n° 178.457.958-01, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si o termo de aditamento ao Termo de Fomento, firmado em 19/01/26 e apostilado em 03/03/26, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho do "Projeto Cidadão Social", proposto pela OSC, no Ofício CMDCA nº 055/26 datado de 02/06/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, o qual solicita a alteração no Plano de Trabalho, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 15649/26.

1.2. As alterações não alteram o valor final em atenção ao repasse autorizado.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 18 de junho de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestores:

Maria Cristina Coelho Dias

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Paulo Eduardo Juiz de Souza

LR.

Este documento foi assinado digitalmente por NATHALIA DENISE STOCO, WANDERLEY JOSE BONI, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 91CC-2E9F-D860-18AE.